AUDIÊNCIA PÚBLICA

Análise técnica do novo modelo de pedágio no Paraná

Palestrante: Prof. Dr. Eduardo Ratton
Abril de 2022











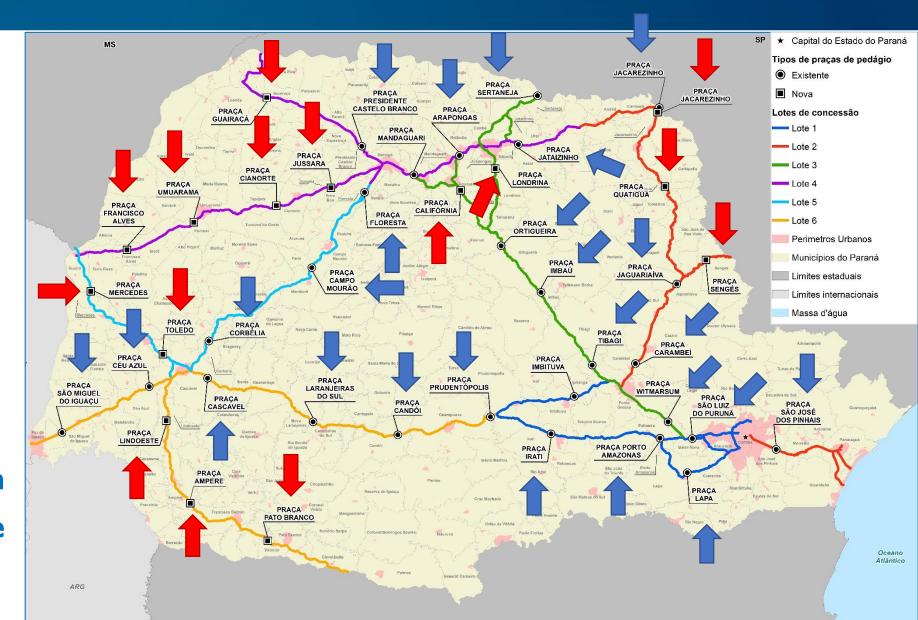






Quantidade de praças:

- Até novembro/2021:
- 27 praças existentes
- Novas concessões:
- 15 novas praças
- Total:
- 42 praças distribuídas em 6 lotes, com extensão de 3.360,3 km







Características das praças:

Lote 1:

ID

S03

S04

S05

S06

S08

- Extensão: 473,01 km;
- 5 praças já existentes;
- Sem novas praças;

RODOVIA

BR-277

BR-476

BR-277

BR-373

BR-277

- 1 praça a cada 94,6 km.

KM

140,0

191,5

165.7

216.0

256.1

NOME

Lapa

Irati







Características das praças:

Lote 2:

ID

S01

S35

S41

S42

S45

- Extensão: 604,16 km;
- 4 praças já existentes;
- 3 novas praças;

RODOVIA

BR-277

PR-151

BR-369

BR-153

PR-151

PR-151

PR-092

- 1 praça a cada 86,3 km.

KM

60.25

187.7

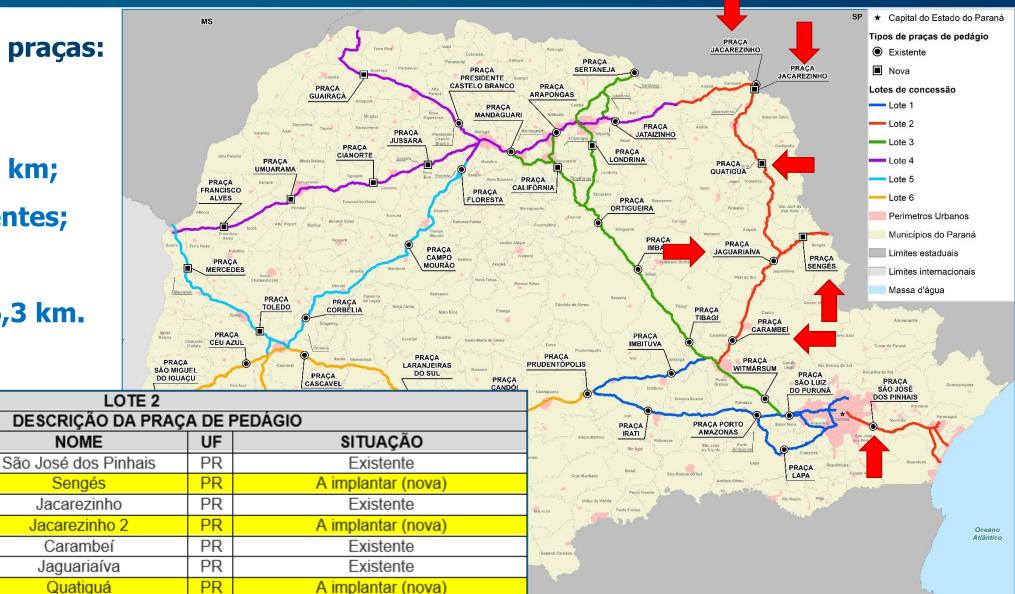
1.4

5.8

304.25

223.4

291.1







Características das praças:

Lote 3:

ID

S16

S34

S37

S38

S39

S40

S54

- Extensão: 569,23 km;
- 5 praças já existentes;
- 2 novas praças;

RODOVIA

BR-376

PR-323

BR-376

BR-376

BR-376

BR-376

PR-445

- 1 praça a cada 81,3 km.

KM

289.60

2,90

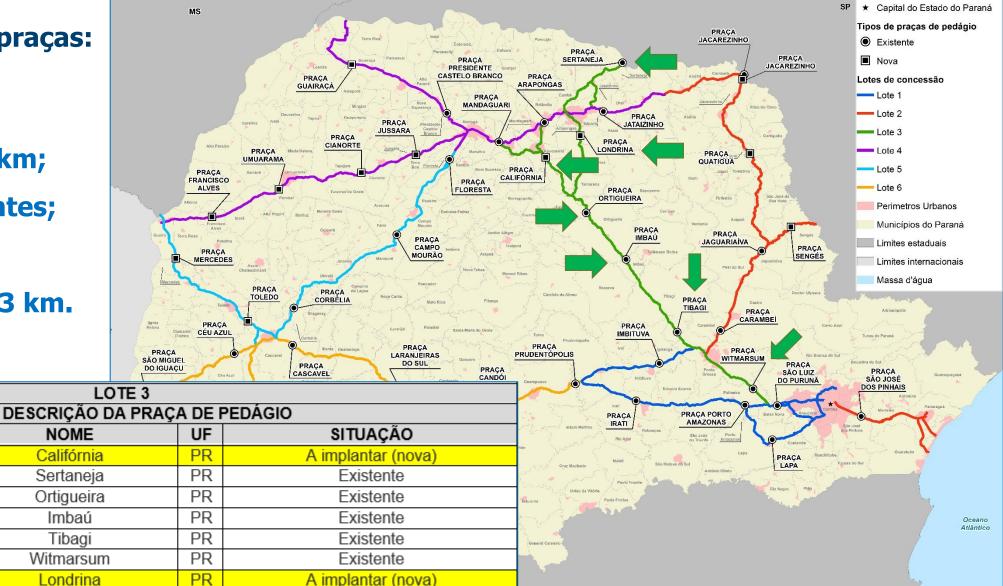
316,50

370,91

448,70

529,90

2,35







Capital do Estado do Paraná

Características das praças:

Lote 4:

ID

S23

S24

S25

S26

S30

S31

S32

S33

S46

- Extensão: 627,54 km;
- 4 praças já existentes;
- 5 novas praças;

RODOVIA

BR-272

PR-323

PR-323

BR-376

BR-376

BR-376

BR-369

BR-369

PR-323

- 1 praça a cada 69,7 km.

KM

530.27

236.98

190.03

58.95

147,84

198,68

179,3

126,68

310.97







Características das praças:

Lote 5:

ID

S18

S19

S27

S28

- Extensão: 440,03 km;
- 3 praças já existentes;
- 2 novas praças;

RODOVIA

BR-163

BR-163

BR-369

BR-369

PR-317

- 1 praça a cada 88,0 km.

KM

225,00

313,1

476,43

360,64

129.69







			LOTE 6			SP ★ Capital do Estado do Paraná
ID			DESCRIÇÃO DA PRAÇ	Tipos de praças de pedágio		
ID	RODOVIA	KM	NOME	UF	SITUAÇÃO	JACAREZINHO Existente
S09	BR-277	308,29	Prudentópolis	PR	Existente	PRAÇA SERTANEJA PRAÇA Andre Camber Praça PRAÇA Lotos do concessão
S10	BR-277	393,04	Candói	PR	Existente	PRAÇA ARAPONGAS Lotes de concessão Lote 1
S11	BR-277	468,11	Laranjeiras do Sul	PR	Existente	Relinda Drai Sasarezanio/
S12	BR-277	571,34	Cascavel	PR	Existente	PRAÇA Aladita Lotte 2 Araponyas Assal Assal Acade Aca
S14	PR-280	230,30	Pato Branco (Renascença)	PR	A implantar (nova)	PRAÇA LONDRINA PRAÇA QUATIGUA Londria
S15	PR-182	512,85	Ampere	PR	A implantar (nova)	PACA Lorderia GOATIGOA Lote 5 FORNIA
S17	BR-163	157,00	Lindoeste	PR	A implantar (nova)	PRAÇA Sapopures PRAÇA Sapopures Prinhalio Sto. José de S
S20	BR-277	615,85	Céu Azul	PR	Existente	Perimetros Urbanos
S21	BR-277	706,07	S. Miguel do Iguaçú	PR	Existente	PRAÇA IMBAÚ JAGUARIÁIVA PRAÇA IMBAÚ JAGUARIÁIVA JAGUARIÁIVA

Características das praças:

- Lote 6:
- Extensão: 646,33 km;
- 6 praças já existentes;
- 3 novas praças;
- 1 praça a cada 71,8 km.







A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS

1. Iniquidade das praças de pedágio

 comparar a diferença entre a distância percorrida pelo tráfego que atravessa cada praça de pedágio versus a distância percorrida pela totalidade do tráfego que circula nos trechos de cobertura (SNVs) que compõem a tarifa dessa mesma praça.

2. Momento de transporte (VMD X Km)

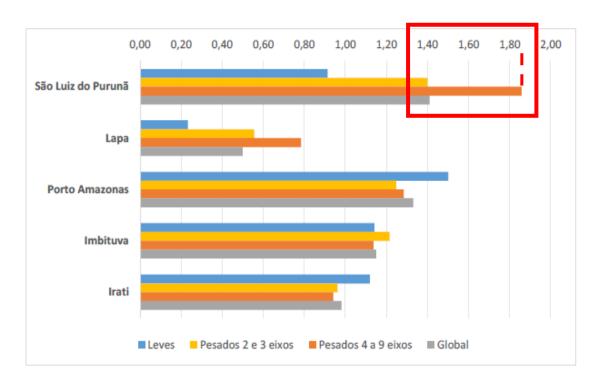
apresentação do cálculo do momento de transporte para as praças de pedágio;

3. Análise de sensibilidade à localização das praças de pedágio

- a alteração da localização proposta em até + ou 5 quilômetros;
- a identificação de rotas de fuga.



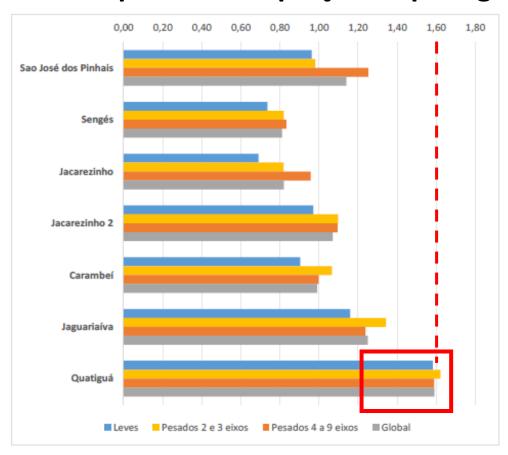
A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS



- a) No Lote 1, na praça existente de São Luiz do Purunã:
- Cálculo da iniquidade = 1,85 para veículos pesados de 4 a 9 eixos, o que demonstra que o total de km pagos pelos usuários desta categoria de veículos é superior em 85% ao total de km percorridos na malha de cobertura dessa praça.
- Tal situação retrata um possível impacto direto no custo do frete regional e no custo final dos produtos que são transportados por este tipo de veículo.



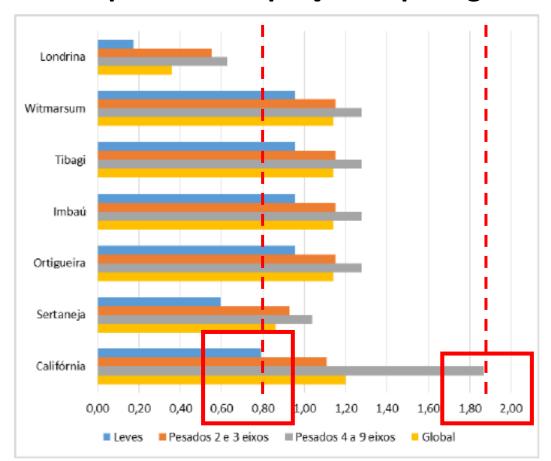
A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS



- a) No Lote 2, na praça a ser implantada em Quatiguá:
- Cálculo da iniquidade = 1,60 para a média entre todos os tipos de veículos, podendo-se inferir que o total de km pagos por todos usuários desta praça é 60% maior que os km percorridos pelos mesmos no trecho de cobertura (TCP).
- Impacto direto da tarifa básica de pedágio para esta praça.



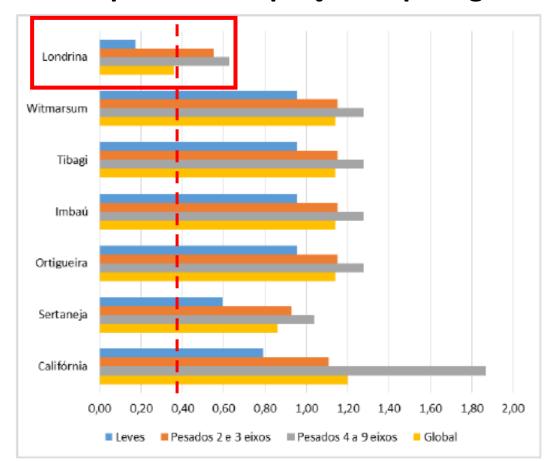
A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS



- a) No Lote 3, na praça a ser implantada em Quatiguá:
- Cálculo da iniquidade = 1,85 para veículos pesados de 4 a 9 eixos, o que demonstra que o total de km pagos pelos usuários desta categoria de veículos é superior em 85% ao total de km percorridos na malha de cobertura dessa praça.
- Cálculo da iniquidade = 0,80 para veículos leves, ou seja, estes usuários pagam o proporcional a 20% a menos km rodados ao total de km percorrido na malha.



A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS



- a) No Lote 3, na praça a ser implantada em Londrina
- Cálculo da iniquidade = 0,40 para a média global de todos os veículos que trafegam por esta praça.
 Observa-se, nesta praça, que todos os veículos estão com o índice de iniquidade inferior a 1.
- Iniquidade: Contrário de equidade; do que é julgado
 ou apreciado como justo = TARIFA JUSTA (?)

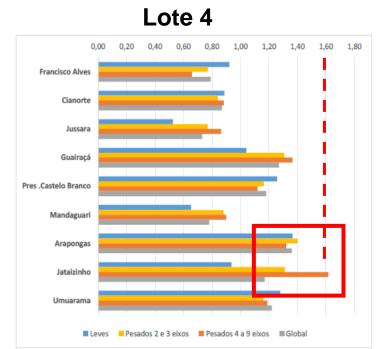


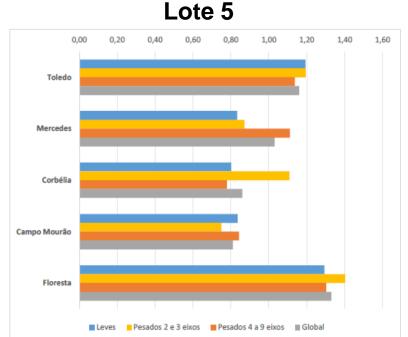


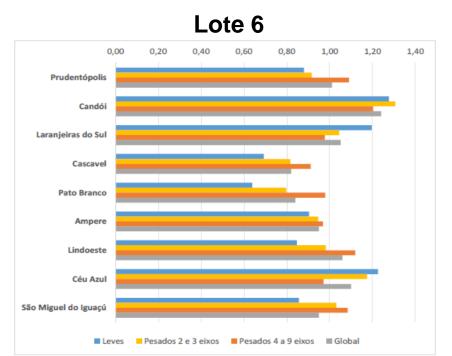
A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS

1. Iniquidade das praças de pedágio

Os demais resultados, para todos os demais lotes, apresentaram valores de iniquidade até 1,40, com exceção da praça de Jataizinho (lote 4), que obteve o índice de 1,60 para veículos pesados de 4 a 9 eixos.











A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS

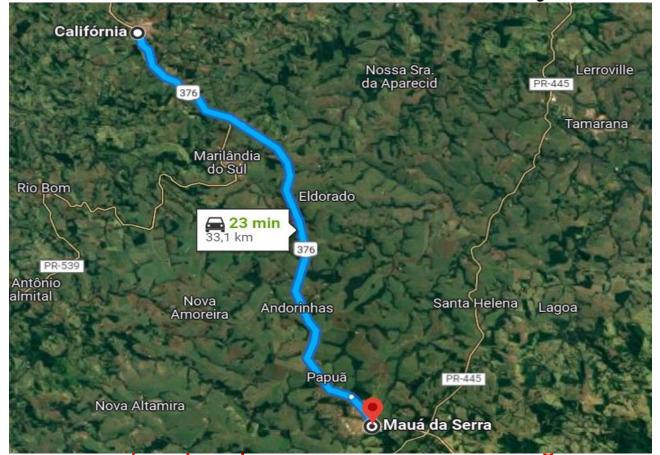
- 3. Análise de sensibilidade da localização:
 - Critérios e condicionantes impostas pela ANTT para a definição das novas praças:
- Para as novas praças: foi realizada a análise em um raio de 5 km (antes e depois).
- Das rotas de fuga de pedágio existentes nas proximidades da sua localização.
- Das demandas de tráfego e das geometrias dos traçados no local de implantação.
- Esta análise de re-localização não foi realizada para as praças atualmente em operação.





A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS

3. Análise de sensibilidade da localização: constatações e proposições

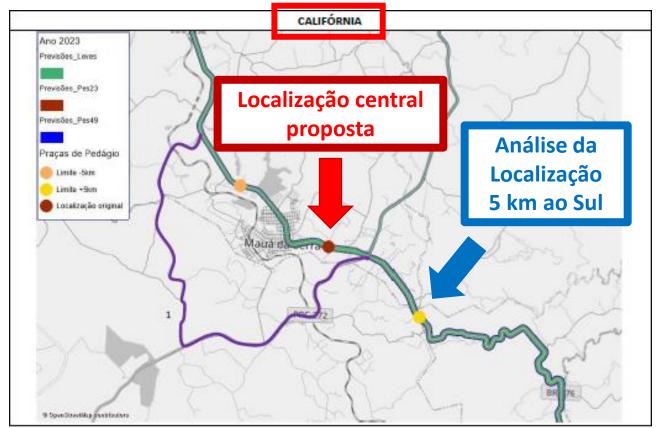


- ANTT denominou esta nova praça como no município de Califórnia – BR-376 (lote 3).
- Constatação: Porém, a mesma está localizada praticamente no núcleo urbano de Mauá da Serra, na diretriz da BR-376, distante 33,0 quilômetros de Califórnia.



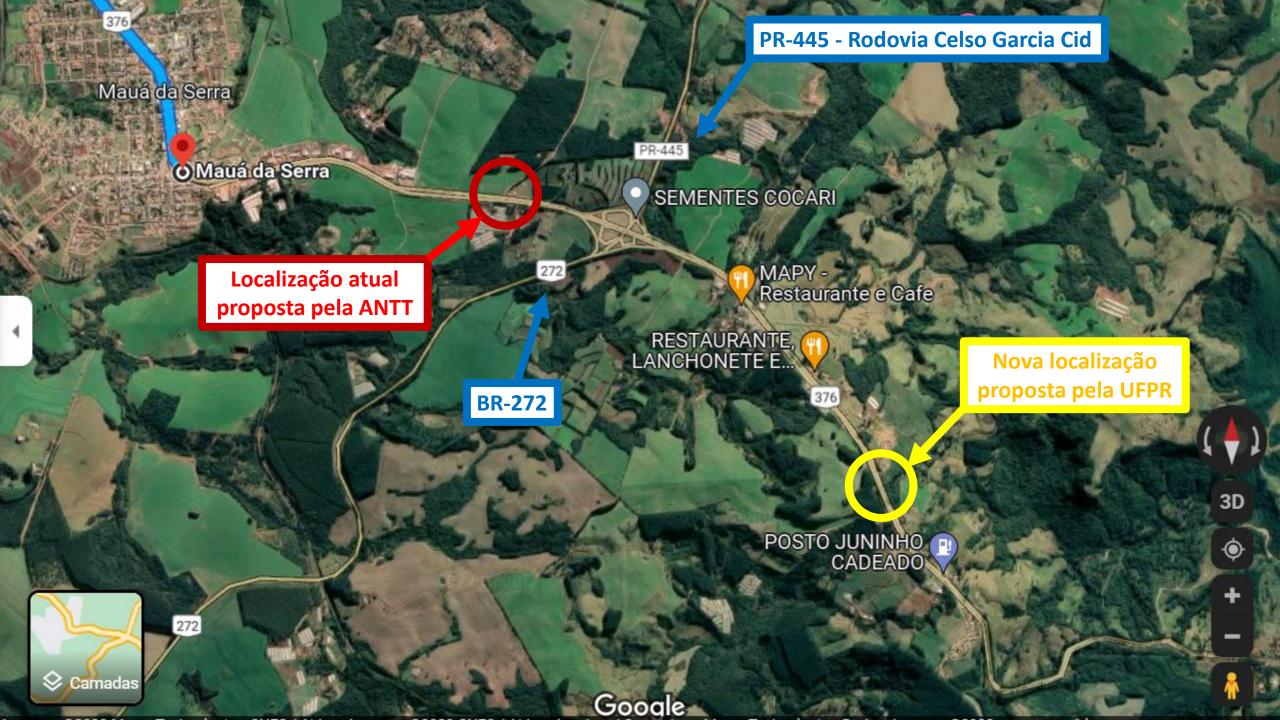
A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS

3. Análise de sensibilidade da localização: constatações e proposições



Fonte: ANTT, EPL (2021) - Produto 1: Estudos de Tráfego.

- Considerando a localização de 5 km para o Sul de Mauá da Serra:
 - Se distancia do núcleo urbano;
 - Favorece o tráfego local e regional;
 - Acesso às rodovias PR-445 (Rodovia Celso Garcia Cid) e BR-272 sem a cobrança de tarifa imediata.
- Sugere-se, assim, que seja avaliada:
 alteração da localização, conforme
 proposto.





A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS

3. Análise de sensibilidade da localização: constatações e proposições



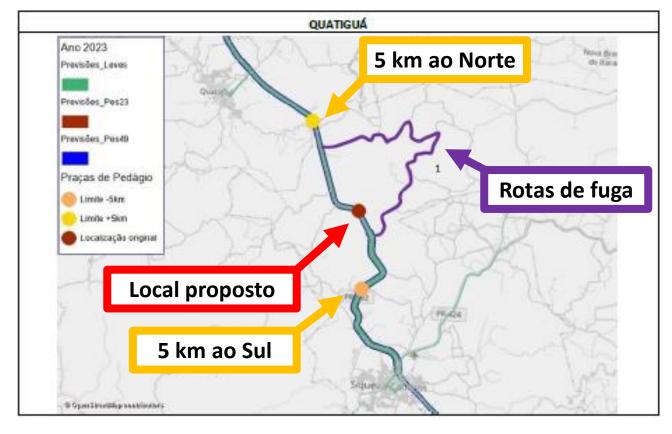
- Considerando a proximidade com o núcleo urbano municipal (3,8 km até o centro da cidade), sugere-se a remoção da praça existente em Jataizinho, lote 4, no km 126 da BR-369;
- E sua implantação para após o entroncamento da BR-369 com a PR-090, em direção a Cornélio Procópio.





A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS

3. Análise de sensibilidade da localização: constatações e proposições



- Praça a ser implantada em Quatiguá,
 PR-092, Lote 2: as três opções analisadas pela ANTT não tiveram alterações nas conclusões (indiferentes)
- Situação pretendida: tarifas reduzidas.
- Ao inserir a nova praça: equivale a igualar aquele valor de tarifa das antigas concessões.
- Região menos competitiva.



A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS

3. Análise de sensibilidade da localização:



LOTE 2											
ID	DESCRIÇÃO DA PRAÇA DE PEDÁGIO										
ID	RODOVIA	KM	NOME	UF	SITUAÇÃO						
S01	BR-277	60,25	São José dos Pinhais	PR	Existente						
S13	PR-151	187,7	Sengés	PR	A implantar (nova)						
S35	BR-369	1,4	Jacarezinho	PR	Existente						
S36	BR-153	5,8	Jacarezinho 2	PR	A implantar (nova)						
S41	PR-151	304,25	Carambeí	PR	Existente						
S42	PR-151	223,4	Jaguariaíva	PR	Existente						
S45	PR-092	291,1	Quatiguá	PR	A implantar (nova)						

- Neste sentido, deve-se avaliar a possibilidade de remanejamento das praças do lote, com a exclusão da presente praça em Quatiguá.
- No caso de sua manutenção: remanejala para o trecho da PR-092, entre Wenceslau Bráz e Arapoti.



A - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA DEFINIÇÃO DAS NOVAS PRAÇAS

- 3. Análise de sensibilidade da localização: constatações e proposições
- Em todas as situações analisadas: uma premissa utilizada pela ANTT para a definição do local da praça foi a existência de vias vicinais ao longo das propostas de localização = rotas de fugas locais...
- Porém, em decorrência do expressivo aumento do custo do combustível neste início de 2022, tais situações não são mais impeditivas para a alteração da localização... (para percorrer as rotas de fugas, pode-se gastar mais em combustível do que o próprio custo da tarifa de pedágio)...
- Sendo assim, sugere-se ampliar o raio de abrangência (5 km) para análise da localização das novas praças de pedágio, com novas e melhores proposições.



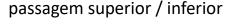


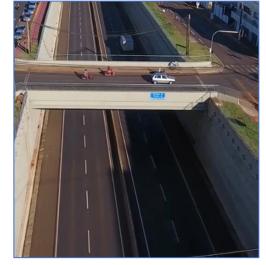




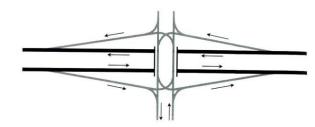
B - TIPOLOGIA DAS OBRAS CONSIDERADAS

duplicações; faixas adicionais; travessias urbanas; vias marginais; contornos; variante de linha férrea; viaduto; trevo; trombeta; diamante; parclo; trincheiras; passagem superior; passagem inferior; retornos em nível; passarelas; novas obras de arte especiais; e ciclovias/paraciclos.





DIAMANTE SIMPLES



retorno em nível

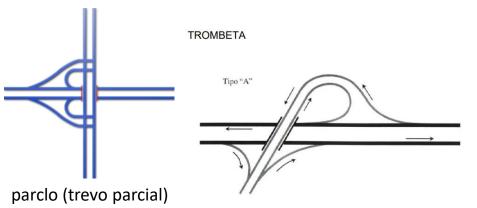


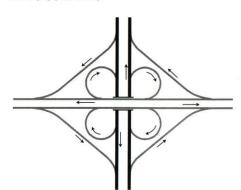






paraciclo





TREVO COMPLETO

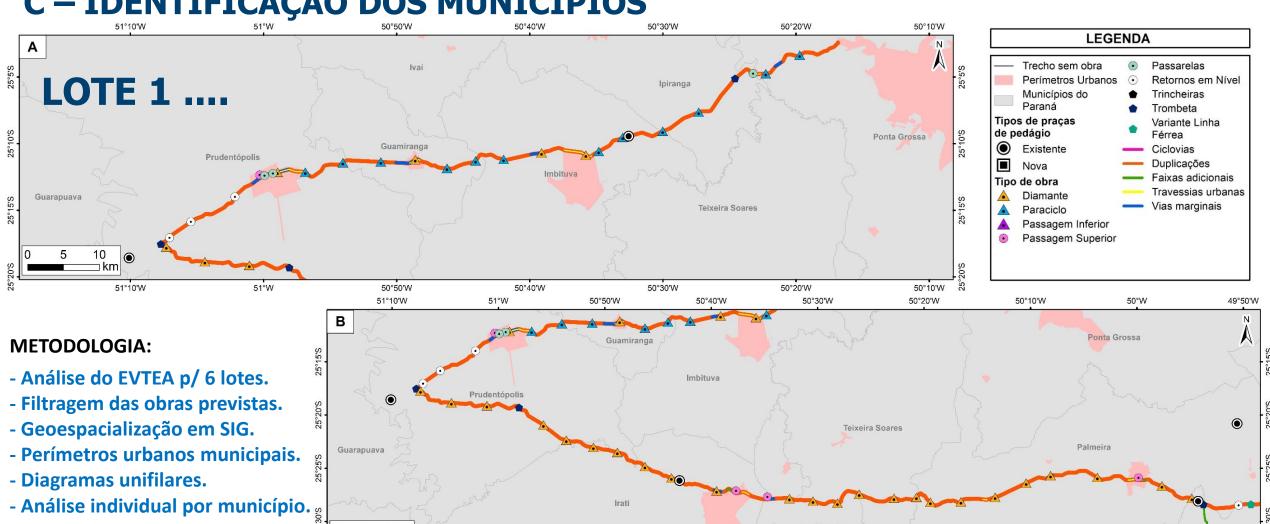




C – IDENTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

51°10'W

51°W



50°50'W

Fernandes Pinheiro

50°30'W

50°20'W

50°10'W

50°W

49°50'W

50°40'W

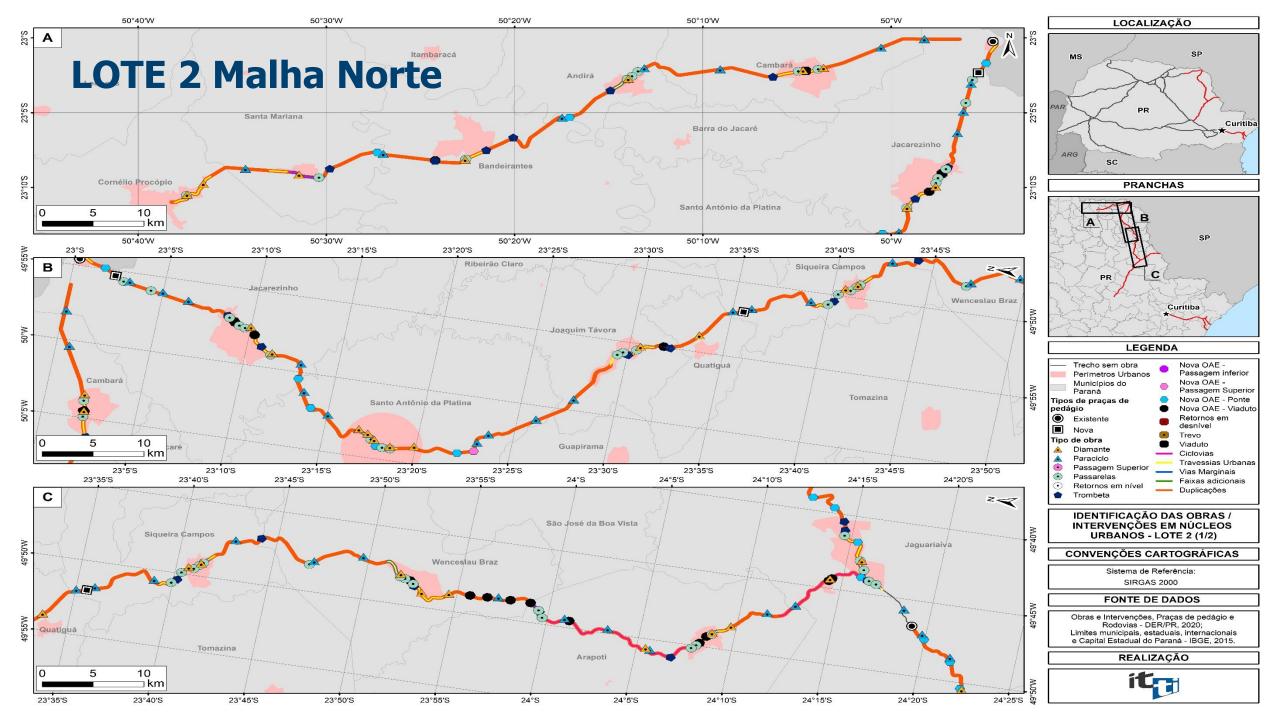


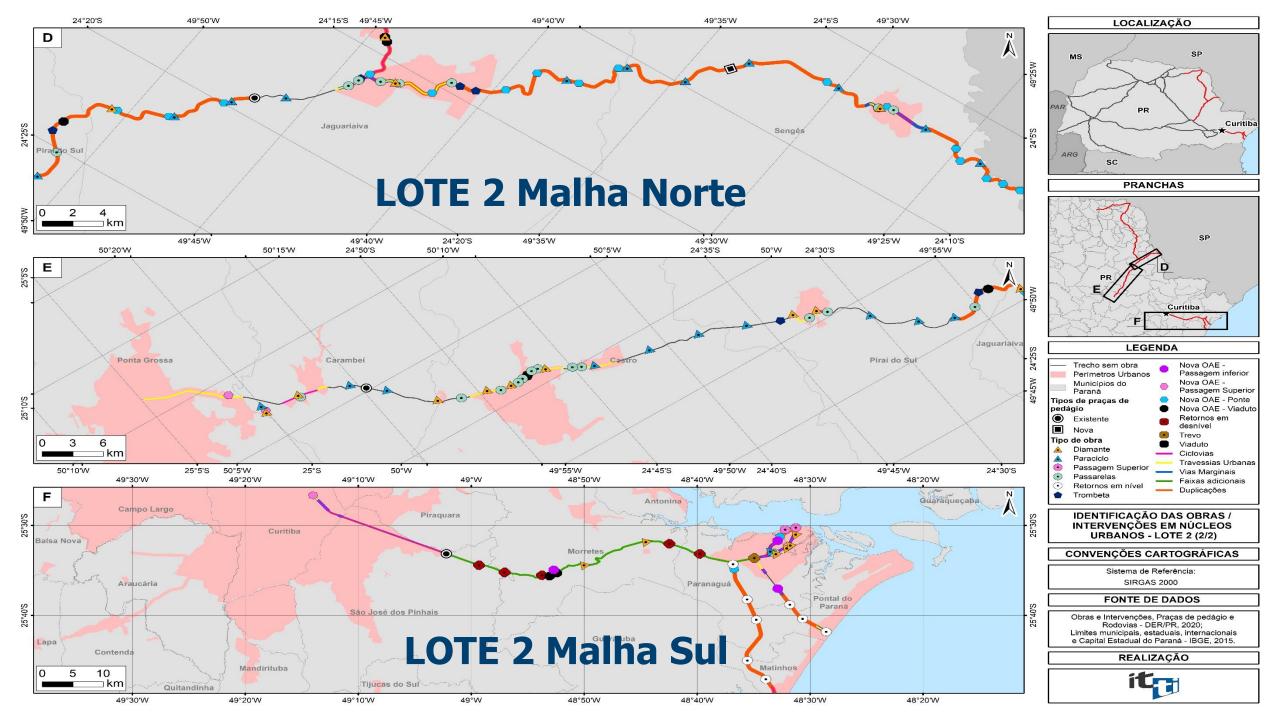


C – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Municípios com obras/intervenções no perímetro urbano (plano diretor).

 No lote 1, 13 (treze) municípios terão obras/interseções dentro do perímetro urbano municipal: Almirante Tamandaré; Araucária; Balsa Nova; Campo Largo; Contenda; Curitiba; Guamiranga; Imbituva; Irati; Lapa; Palmeira; Porto Amazonas; e Prudentópolis.





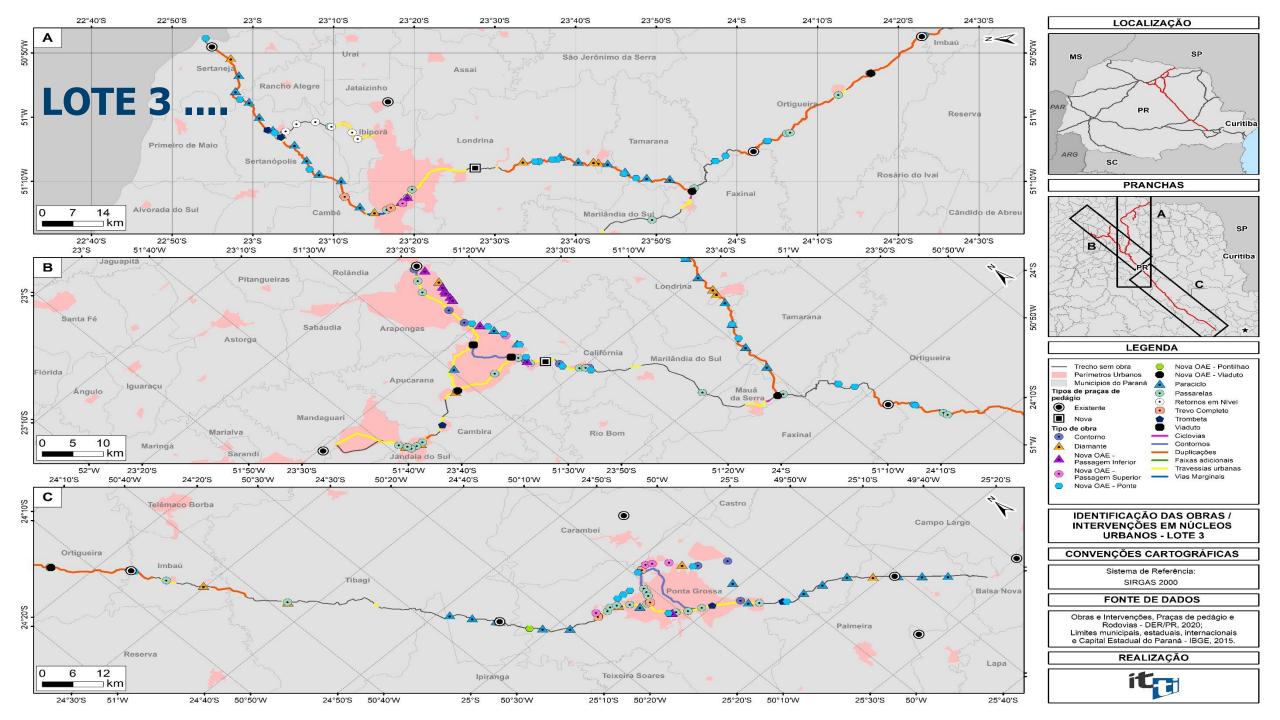




C – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Municípios com obras/intervenções no perímetro urbano (plano diretor).

 No lote 2, 20 (vinte) municípios terão obras/interseções dentro do perímetro urbano municipal: Andirá; Arapoti; Bandeirantes; Cambará; Carambeí; Castro; Cornélio Procópio; Curitiba; Jacarézinho; Jaguariaíva; Joaquim Távora; Paranaguá; Piraí do Sul; Ponta Grossa; Pontal do Paraná; Santa Mariana; Santo Antônio da Platina; Sengés; Siqueira Campos; e Wenceslau Braz.

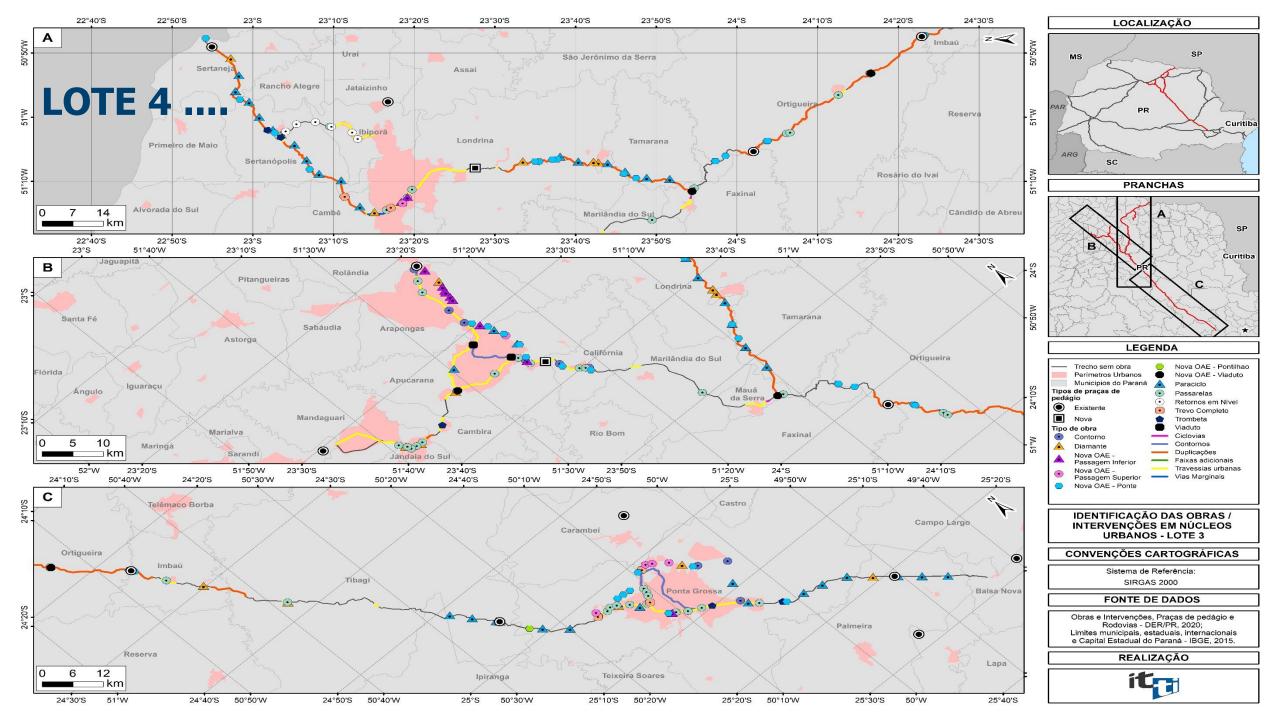






C – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1. Municípios com obras/intervenções no perímetro urbano (plano diretor).
- No lote 3, 13 (treze) municípios terão obras/interseções dentro do perímetro urbano municipal: Apucarana; Arapongas; Califórnia; Cambé; Ibiporã; Imbaú; Jandaia do Sul; Londrina; Mauá da Serra; Ortigueira; Ponta Grossa; Sertanópolis e Tamarana.

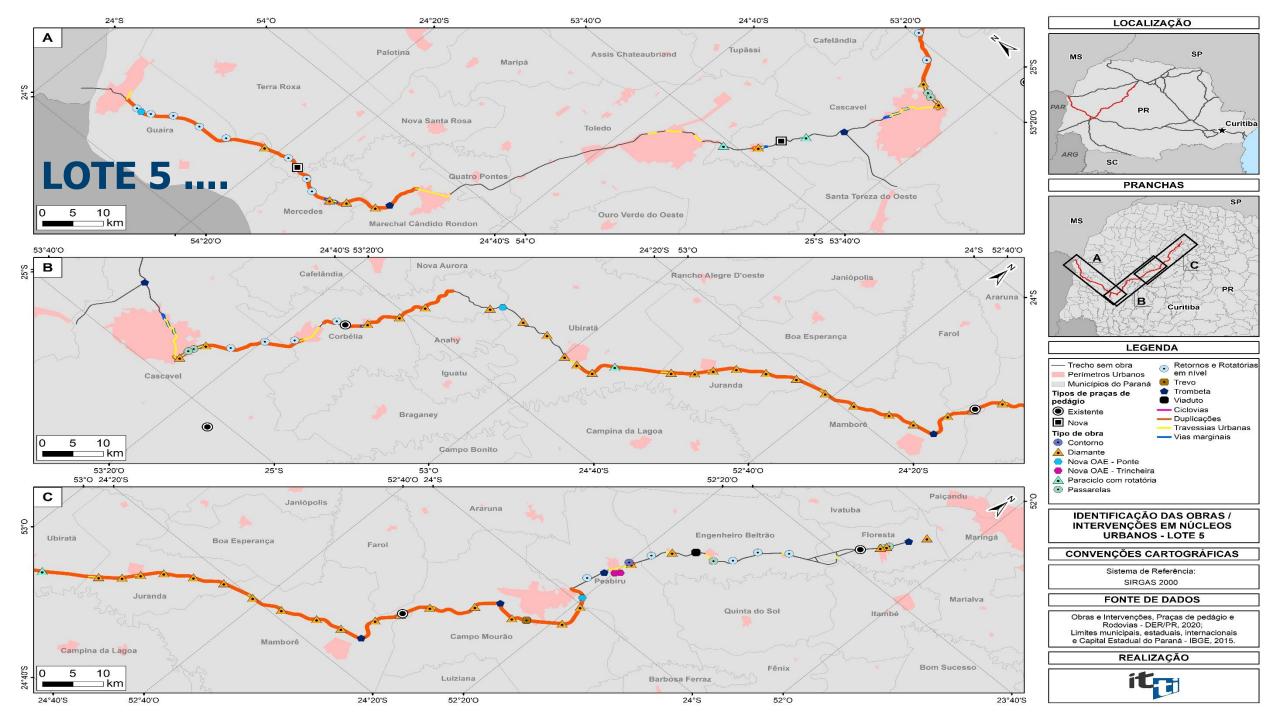






C – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1. Municípios com obras/intervenções no perímetro urbano (plano diretor).
- No lote 4, 20 (treze) municípios terão obras/interseções dentro do perímetro urbano municipal: Alto Paraná; Arapongas; Cambé; Cornélio Procópio; Diamante do Norte; Francisco Alves; Guaíra; Ibiporã; Iporã; Jataizinho; Londrina; Mandaguaçu; Marialva; Maringá; Nova Esperança; Nova Londrina; Paiçandu; Paranavaí; Presidente Castelo Branco; e Sarandi.

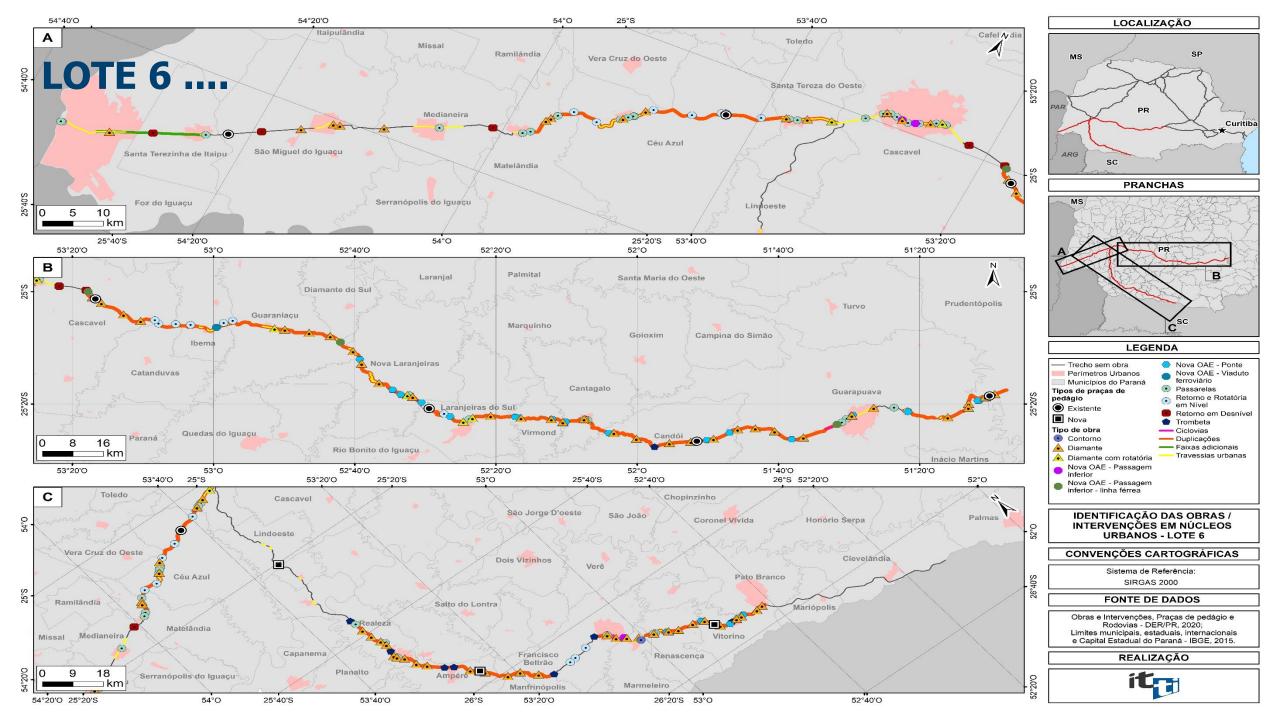






C – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1. Municípios com obras/intervenções no perímetro urbano (plano diretor).
- No lote 5, 6 (seis) municípios terão obras/interseções dentro do perímetro urbano municipal: Cascavel; Corbélia; Engenheiro Beltrão; Floresta; e Ubiratã.







C – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1. Municípios com obras/intervenções no perímetro urbano (plano diretor).
- No lote 6, 21 (vinte e um) municípios terão obras/interseções dentro do perímetro urbano municipal: Ampére; Cantagalo; Cascavel; Céu Azul; Foz do Iguaçu; Francisco Beltrão; Guaraniaçu; Guarapuava; Laranjeiras do Sul; Marmeleiro; Matelândia; Medianeira; Nova Laranjeiras; Pato Branco; Realeza; Renascença; Santa Tereza do Oeste; Santa Terezinha de Itaipu; São Miguel do Iguaçu; Vitorino; e Virmond.





C – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1. Municípios com obras/intervenções no perímetro urbano (plano diretor).
- Ao total, 87 (oitenta e sete) municípios terão obras/intervenções com impacto direto dentro do perímetro urbano.
- Obras principais: duplicações, vias marginais, trevos, passarelas, trincheiras, viadutos, pontes, retornos, passagem inferior e superior.
- Para a redução da reserva de faixa não edificável (de 15 para 5 metros) deve-se haver uma lei municipal, conforme Lei Federal nº 13.913/2019, inclusive alteração das leis de uso e ocupação do solo, plano diretor, plano de mobilidade, etc.





Exemplos das obras/intervenções com impacto direto nos municípios





D – DETALHAMENTO DAS OBRAS COM IMPACTOS DIRETOS

- Lote 1: na BR-476, em Araucária, implantação de passagem inferior e de trincheira no 4º ano de concessão.











D – DETALHAMENTO DAS OBRAS COM IMPACTOS DIRETOS

Lote 1:
 em Prudentópolis,
 passagem superior no 7º
 ano da concessão.







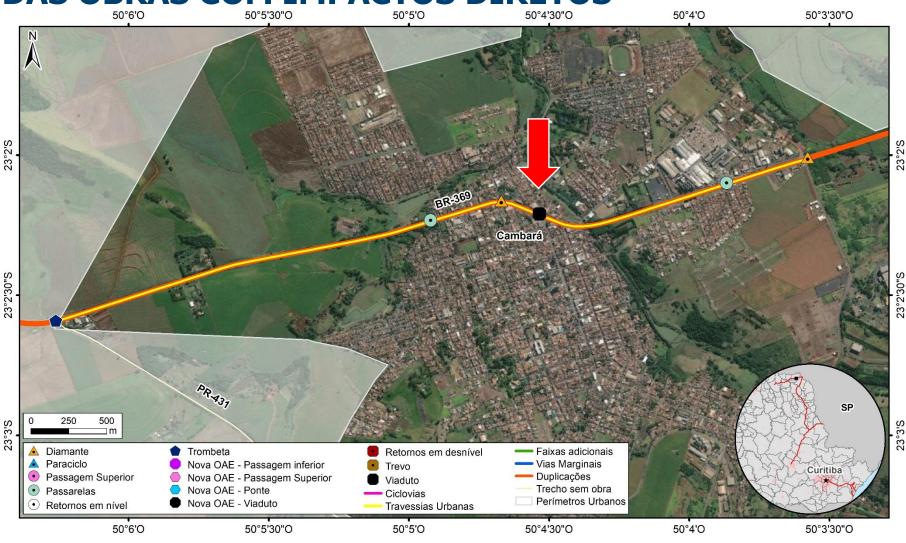




D – DETALHAMENTO DAS OBRAS COM IMPACTOS DIRETOS

 Lote 2: na BR-369, em Cambará, a implantação de um viaduto no 3º ano da concessão.





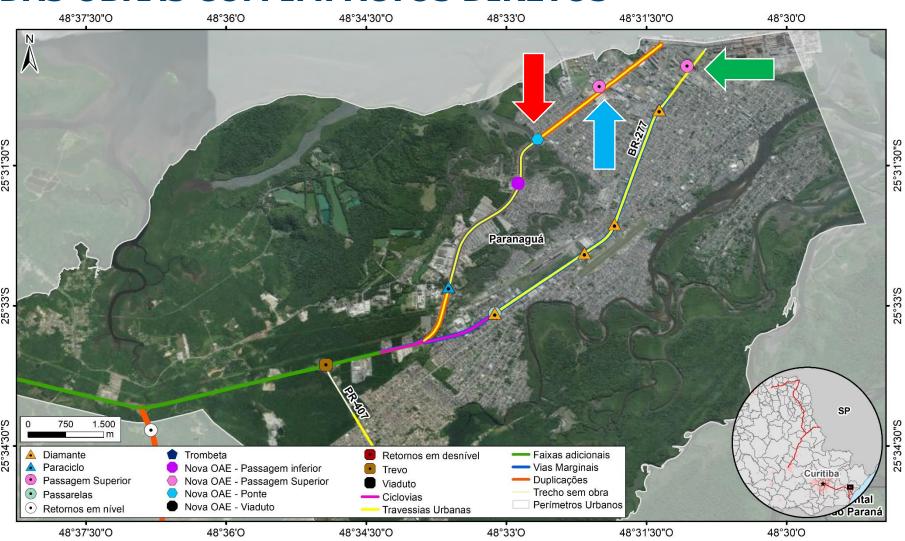






D – DETALHAMENTO DAS OBRAS COM IMPACTOS DIRETOS

Lote 2: na BR-277, em
Paranaguá, a
implantação de nova
obra de arte especial, e
de duas passagens
superiores nos 4º e 5º
anos da concessão.















D – SOBRE AS PRAÇAS DE PEDÁGIO

1. Densidade de praças por km pedagiado:

Anel de Integração – até novembro de 2021				
LOTES	Nº Praças	Extensão do Lote	Praça de Pedágio / km	
1 – Econorte	03	342,47 km	1 cd 114,15 km	
2 – Viapar	06	555,10 km	1 cd 92,51 km	
3 – EcoCataratas	05	458,94 km	1 cd 91,78 km	
4 – Caminhos do PR	05	405,90 km	1 cd 81,18 km	
5 – Rodonorte	07	567,78 km	1 cd 81,11 km	
6 – Ecovias	01	175,10 km	1 cd 175,10 km	
TOTAL:	27 praças	2.505,29 km	1 cd 92,78 km	

Novas Concessões Paranaenses				
LOTES	Nº Praças	Extensão do Lote	Praça de Pedágio / km	
1	05	473,01 km	1 cd 94,6 km	
2	07	604,16 km	1 cd 86,3 km	
3	07	569,23 km	1 cd 81,3 km	
4	09	627,54 km	1 cd 69,7 km	
5	05	440,03 km	1 cd 88,0 km	
6	09	646,33 km	1 cd 71,8 km	
TOTAL:	42 praças	3.360,3 km	1 cd 80,00 km	



- 2. Sugere-se a adequação dos locais de implantação de novas praças e de desmobilização e/ou relocação de praças existentes, conforme demonstrado nos exemplos citados.
- 3. Recomenda-se a adoção de novos critérios técnicos para a alocação das 15 novas praças.

Considerações finais





E – IMPACTO DAS OBRAS/INTERVENÇÕES NOS MUNICÍPIOS

- 1. Conquanto a ANTT tenha promovido **audiência pública**, esta esteve centrada unicamente nas **diretrizes gerais da concessão**.
- 2. Os poderes públicos locais e a sociedade direta ou indiretamente afetada não foram consultados acerca das intervenções que se pretende fazer nas rodovias e entorno dentro dos limites de cada município, o que viola a diretriz definida pelo Estatuto da Cidade.

Considerações finais



E – IMPACTO DAS OBRAS/INTERVENÇÕES NOS MUNICÍPIOS

3. O **Estatuto da Cidade**, instituído pela Lei nº 10.257/2001, prevê expressamente a **necessidade de se ouvir o Poder Público e a população interessada** acerca de empreendimentos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, veja-se:

Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

[...]

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população

Considerações finais





E – IMPACTO DAS OBRAS/INTERVENÇÕES NOS MUNICÍPIOS

4. Recomenda-se, também, que sejam elaborados Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) para cada empreendimento de grande impacto, em consonância com o art. 37 do Estatuto das Cidades, a saber:

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos urbanos e comunitários;

III – uso e ocupação do solo;

IV – valorização imobiliária;

V – geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - ventilação e iluminação;

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

OBRIGADO!

Análise técnica do novo modelo de pedágio no Paraná

Palestrante: Prof. Dr. Eduardo Ratton ratton.eduardo@gmail.com







